



**Estado do Paraná**

**Poder Judiciário**

**Comarca de Astorga**

**Direção do Fórum**

Portaria Nº 1/2020

O DOUTOR WILLIAM GEORGE NICHELE FIGUEROA, Juiz Substituto e Corregedor do Foro Extrajudicial do Fórum da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento formulado pelos notários e registradores desta Comarca, e com fundamento no artigo 54, parágrafo 4º e 5º do Código de Normas Extrajudicial, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e considerando que os bancos terão atendimento a partir das 12 horas do dia 26/02/2020;

RESOLVE

SUSPENDER os serviços extrajudiciais na Comarca de Astorga/PR no período matutino do dia 26/02/2020, autorizando que o atendimento ao público se dê a partir das 12h. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se a Douta Corregedoria Geral de Justiça para as anotações devidas.

Astorga, 20 de fevereiro de 2020.

WILLIAM GEORGE NICHELE FIGUEROA